

PROJETO BRK MARANHÃO – 14758-01
Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
PS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais				
1.1	Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS)	1. Elaborar uma proposta de Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) que integre todos os procedimentos de comunicação, gestão e monitoramento de riscos e impactos socioambientais do Projeto.	1. Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS).	1. Seis meses após o 1º desembolso.
		2. Adotar o de Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS).	2. Evidência de adoção.	2. Um ano após o 1º desembolso.
		3. Apresentar relatório anual de auditoria do SGAS.	3. Relatório Anual de Auditoria do SGAS.	3. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do Relatório de Cumprimento Ambiental e Social (RCAS).
1.2	Política	1. Adotar uma Política de Gestão Socioambiental específica para o Projeto.	1. Política de Gestão Socioambiental.	1. Antes do 1º desembolso.
1.3	Identificação de Riscos e Impactos	1. Atualizar a matriz de aspectos e impactos ambientais.	1. Matriz de aspectos e impactos ambientais atualizada.	1. Antes do 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
1.4	Programas de Gestão	1. Elaborar check-list de análise preliminar de alternativas de localização de novos ativos de saneamento, que contemple: i) uma avaliação preliminar dos riscos e impactos socioambientais, incluindo os impactos sobre o meio físico, biológico (inclusive unidades de conservação) e sociais (para avaliar possíveis áreas de desapropriação), e ii) uma matriz de decisão, visando a seleção da localização mais adequada do ponto de vista socioambiental.	1. Check-list de análise preliminar de alternativas para a localização de novos ativos.	1. Três meses após o 1º desembolso.
		2. Implementar o procedimento de análise preliminar de alternativas de localização de novos ativos de saneamento.	2. Evidências de implementação.	2. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		3. Elaborar um plano de Atendimento aos Requisitos da Resolução CONAMA 430/2011 sobre a qualidade do efluente tratado nas novas Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs).	3. Relatório do plano de ação de atendimento dos padrões de qualidade do efluente tratado.	3. Seis meses após o 1º desembolso.
		4. Implementar o Plano de Atendimento aos Requisitos da Resolução CONAMA 430/2011.	4. Evidências de implementação.	4. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		5. Elaborar um Plano Executivo de Tratamento Complementar com ações que assegurem o atendimento dos requisitos da Portaria GM/MS Nº 888/2021 para nitrato.	5. Plano Executivo de Tratamento Complementar.	5. Seis meses após o 1º desembolso.
		6. Implementar o Plano de Tratamento Complementar.	6. Evidências do início e seguimento da implementação do Plano de Tratamento Complementar.	6. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		7. Para novos ativos situados em unidades de conservação, elaborar procedimento de avaliação de riscos e impactos sobre a biodiversidade.	7. Procedimento de avaliação de riscos e impactos sobre a biodiversidade.	7. Sete meses após o 1º desembolso.
		8. Implementar o procedimento de avaliação de riscos e impactos sobre a biodiversidade.	8. Evidências de implementação.	8. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		9. Para novos ativos situados em unidades de conservação, elaborar procedimento para a preparação de planos de gestão de impactos sobre a biodiversidade.	9. Procedimento para a preparação de planos de gestão de impactos sobre a biodiversidade.	9. Seis meses após o 1º desembolso.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultado	Data de cumprimento
		10. Implementar o procedimento para a preparação de planos de gestão de impactos sobre a biodiversidade.	10. Evidências de implementação.	10. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
1.5	Engajamento de Partes Interessadas	1. Atualizar o mapa de partes interessadas.	1. Atualização do mapa de partes interessadas.	1. Antes do 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		2. Reportar as notificações, multas, queixas, sugestões e solicitações recebidas do público e entidades externas, incluindo detalhes do tratamento dado, os tempos de resposta e as ações implementadas em resposta as queixas, demandas e solicitações.	2. Reporte das queixas de terceiros.	2. Como parte do RCAS.
1.6	Preparo e Resposta a Emergências	1. Revisar os cenários acidentais do Plano de Ação de Emergência (PAE) sobre rompimento e vazamento de adutora e rompimento e vazamento de reservatórios, com vistas a inserir ações de comunicação, apoio e reparação de danos em comunidades afetadas por esses eventos.	1. Revisão dos cenários acidentais do PAE referentes ao rompimento e vazamento de adutora e rompimento e vazamento de reservatórios.	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Realizar pelo menos um simulado anual de um dos cenários emergenciais de maior gravidade, envolvendo as comunidades nos simulados.	2. Relatório com evidências da realização de simulado de emergência.	2. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		3. Apresentar um relatório anual com os registros de emergência, os procedimentos de resposta e os planos de ação elaborados para prevenir a sua repetição.	3. Relatório anual de emergências.	3. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
PS 2: Condições de Emprego e Trabalho				
2.1	Saúde e Segurança Ocupacionais	1. Informar todas as ocorrências de acidentes com e sem afastamento, fatalidades, taxas de gravidade, severidade, indicadores de cumprimento das metas de saúde e segurança, cronograma e evidências de treinamentos.	1. Relatório anual das ocorrências e indicadores de saúde e segurança.	1. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		2. Para acidentes com afastamento ou fatalidades, preparar um relatório que inclua os documentos referentes à identificação das causas, comunicações com autoridades, planos de ação corretiva e evidências da implementação desses planos.	2. Relatório anual sobre eventos relevantes de saúde e segurança.	3. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
2.2	Mecanismo de Reclamação	1. Reportar as queixas recebidas de trabalhadores, terceirizados e fornecedores, incluindo detalhes do tratamento dado, os tempos de resposta e as ações implementadas em resposta as queixas, demandas e solicitações.	1. Reporte das queixas internas.	1. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
2.3	Não discriminação e igualdade de oportunidades	1. Elaborar uma Política Antidiscriminação e Assédio Moral e Sexual.	1. Política Anti-Assédio Moral e Sexual.	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Adotar a Política Antidiscriminação e Assédio Moral e Sexual	2. Evidência da adoção	2. Antes do 1º desembolso.
		3. Disseminar a Política Antidiscriminação e Assédio Moral e Sexual aos colaboradores, terceirizados e fornecedores.	3. Evidência da disseminação.	3. Um ano após o 1º desembolso.
PS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
3.1	Gases do Efeito Estufa	1. Elaborar um Mapeamento das Emissões de Gases do Efeito Estufa.	1. Plano de Monitoramento das Emissões de Gases do Efeito Estufa.	1. Seis meses após o 1º desembolso.
		2. Acompanhar os resultados do mapeamento e monitoramento dos Gases de Efeito Estufa.	2. Evidência da implementação.	2. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
3.2	Eficiência dos Recursos	1. Apresentar os resultados da implementação do Plano de Gestão de Perdas de Água.	1. Relatório de implementação do Plano de Gestão de Perdas.	1. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		2. Implantar as Recomendações do Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Segurança Hídrica para os Municípios de Paço do Lumiar e São José do Ribamar – MA.	2. Evidência da implementação.	2. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS
		3. Acrescentar o parâmetro salinidade na avaliação da qualidade das águas..	3. Resultados das medições de salinidade.	3. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS
		4. Apresentar procedimento que contenha avaliação preliminar de áreas contaminadas considerando: i) informações históricas disponíveis e inspeção visual do local, que inclua um banco de dados (Power BI) e mapa de dispersão dos dados de qualidade dos poços..	4. Procedimento de avaliação preliminar de áreas contaminadas	4. Dezoito meses após o 1º desembolso.
		5. Com base no procedimento de avaliação preliminar de áreas contaminadas, elaborar uma lista de critérios para: i) implantar perímetros de proteção de poços, e ii) otimizar a localização de novos poços.	5. Evidências de implementação do procedimento.	5. Quinze meses após o 1º desembolso.
		6. Apresentar evidências da implantação dos perímetros de segurança de poços.	6. Evidências do uso de perímetros de segurança de poços.	6. Dezesesseis meses após o 1º desembolso.
		7. Apresentar avaliações dos recursos hídricos subterrâneos, considerando: i) a disponibilidade hídrica, integrando a avaliação da quantidade e qualidade das águas; ii) as demandas de água no período coberto pelo relatório; iii) a análise de disponibilidade x demanda e a avaliação referente à sustentabilidade do fornecimento de água; iv) os planos de ação implementados para melhorar a disponibilidade de água, v) as projeções futuras sobre o aumento da demanda e impacto na disponibilidade de água, e vi) os planos de ação previstos para assegurar a continuidade do fornecimento de água à população.	7. Avaliações dos recursos hídricos subterrâneos.	7. Dois anos após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
3.3	Prevenção da Poluição	1. Apresentar os resultados do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) que contenha: i) um demonstrativo da situação das instalações de armazenamento temporário de resíduos; ii) o inventário de resíduos, iii) uma descrição dos tipos e quantidades de resíduos destinados a reciclagem; iv) um detalhe dos tipos e quantidades de resíduos perigosos, informando a sua destinação, e v) um resumo dos manifestos de transporte e certificados de destinação final de resíduos.	1. Resultados do PGRS.	1. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		2. Atender a norma de potabilidade (Portaria GM/MS Nº 888/2021) em toda a operação, identificando eventuais desvios e adotando, quando aplicável, planos de ação corretiva para atingir a conformidade com essa norma.	2. Evidência de atendimento a norma de Potabilidade.	2. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS
		3. Para os novos projetos de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE) atender os padrões de qualidade do efluente tratado (Resolução CONAMA Nº 430/2011), identificando eventuais desvios e adotando, quando aplicável, planos de ação corretiva para atingir a conformidade com essas normas.	3. Evidência de início e seguimento da implementação do plano.	3. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		4. Classificar os resíduos sólidos (lodo e areia) gerados em ETE de acordo com a Norma ABNT NBR 10.004/2004 verificando a sua compatibilidade com o tipo de disposição final adotado, identificando eventuais desvios, e adotando, quando aplicável, planos de ação corretiva para assegurar a correta disposição destes resíduos.	4. Evidência da classificação de lodos e areias de filtros segundo a Norma ABNT NBR Nº 10.004/2004.	4. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS
		5. Em ETEs novas que produzam volume significativo de lodo, apresentar estudo de alternativas para o reuso de lodos de ETE.	5. Estudo de alternativas para o reuso de lodos de ETE.	5. Um ano após o início da operação.
		6. Realizar testes de reuso de lodos de ETE.	6. Resultados dos testes de reuso de lodo de ETE.	6. Dois anos após o início da operação

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultado	Data de cumprimento
		7. Nas ETEs novas que produzam volume significativo de lodo, onde os testes de reuso demonstrarem a aplicabilidade técnica do lodo e quando houver interesse de parceiros no aproveitamento do lodo, implementar programa de reuso de ETE utilizando a alternativa previamente selecionada e testada.	7. Evidência de implementação do programa de reuso de ETE.	7. Três anos após o início da operação e logo como parte do RCAS
PS 4: Saúde e Segurança da Comunidade				
4.1	Saúde e Segurança da Comunidade	1. Elaborar um Plano de Comunicação e Gestão Ambiental de Obras integrando os seguintes tópicos: i) comunicação prévia com as comunidades afetadas e com autoridades; ii) vistorias cautelares de imóveis; iii) controle de emissões (ruído, poeira, fumaça, odores, efluentes); iv) prevenção de acidentes com trabalhadores e terceiros; v) sinalização e gestão de tráfego; vi) gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes; e vii) procedimentos de encerramento de obras.	1. Plano de Comunicação e Gestão Ambiental de Obras	1. Três meses após o primeiro desembolso.
		2. Disseminar o Plano de Comunicação e Gestão Ambiental de Obras junto a colaboradores, terceirizados e empreiteiras contratadas.	2. Evidência de disseminação.	2. Seis meses após o 1º desembolso.
		3. Implementar o Plano de Comunicação e Gestão Ambiental de Obras.	3. Evidência de implementação do Plano de Comunicação e Gestão Ambiental de Obras.	3. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
4.2	Pessoal de Segurança	1. Elaborar um Plano de Segurança que contenha: i) a avaliação dos riscos associados com as atividades de segurança para os membros da comunidade; ii) a identificação de medidas para controlar e reduzir os riscos de confrontos violentos; iii) os requisitos mínimos para a contratação de prestadores de serviços de segurança; iv) as normas de conduta dos profissionais de segurança; e v) um plano de treinamento de profissionais da segurança em direitos humanos, comunicação não-violenta e uso responsável da força.	1. Plano de Segurança.	1. Seis meses após o 1º desembolso.
		2. Disseminar o Plano de Segurança junto as empresas prestadoras de serviços de vigilância e segurança patrimonial.	2. Evidência de disseminação do Plano de Segurança e treinamento de pessoal.	2. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		3. Treinar o pessoal de segurança.	3. Evidência de treinamento do pessoal.	3. Um ano após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
PS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário				
5.1	Deslocamento Físico e Económico	1. Preparar uma Estrutura (Framework) de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida para utilizar em casos em que sejam necessárias desapropriações de áreas ocupadas por terceiros.	1. Estrutura (Framework) de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida	1. Seis meses após o 1º desembolso.
		2. Quando Aplicável, implementar a Estrutura (Framework) de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida.	2. Evidência de implementação.	2. Sempre que houver desapropriações.
PS 8: Patrimônio Cultural				
8.1	Achados Fortuitos	1. Preparar um Procedimento de Achados Arqueológicos Fortuitos, para implementação em caso de achado inesperado de vestígios arqueológicos em obras de expansão das redes de saneamento.	1. Procedimento de Achados Arqueológicos Fortuitos.	1. Antes do primeiro desembolso.
		2. Preparar relatório com o relato da implementação do Procedimento de Achados Arqueológicos Fortuitos, caso seja necessário utilizá-lo.	2. Relatório anual com o relato da implementação do Procedimento de Achados Arqueológicos Fortuitos	2. Como parte do RCAS.